

PORTARIA Nº 090/2020

(DOC – TCE/MT de 23.06.2020)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT);

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 74/2020 da lavra do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, relator das contas anuais do exercício de 2019 do Governador do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes prazos para conclusão das fases de instrução processual das contas anuais do Governador do Estado de Mato Grosso, exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 173 do Regimento Interno:

ATOS (GOVERNO ESTADUAL/ TCE-MT)	RESPONSÁVEL E/OU ÓRGÃO/UNIDADE COMPETENTE	PRAZO LIMITE
Recebimento do Balanço Geral pelo Relator das contas	Gerência de Protocolo	01/06/2020
Relatório Técnico Preliminar (28 dias)	Secex Receita e Governo	29/06/2020
	Secex Previdência	
	Secex Obras e Serviços de Engenharia	
	Secex de Atos de Pessoal	
Defesa (15 dias úteis)	Governador do Estado	21/07/2020

ATOS (GOVERNO ESTADUAL/ TCE-MT)	RESPONSÁVEL E/OU ÓRGÃO/UNIDADE COMPETENTE	PRAZO LIMITE
Relatório Técnico de Defesa (10	Secex Receita e Governo	

ATOS (GOVERNO ESTADUAL/ TCE-MT)	RESPONSÁVEL E/OU ÓRGÃO/UNIDADE COMPETENTE	PRAZO LIMITE
dias)	Secex Previdência	31/07/2020
	Secex Obras e Serviços de Engenharia	
	Secex de Atos de Pessoal	
Alegações Finais (5 dias úteis)	Governador do Estado	11/08/2020
Parecer (9 dias)	Ministério Público de Contas	20/08/2020
Voto (8 dias)	Gabinete Conselheiro Domingos Neto	28/08/2020
Apreciação Sessão Extraordinária	Secretaria Geral do Tribunal Pleno	03/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de junho de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente